



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI N.º 595/2012

SÚMULA: Autoriza o município a incluir ações no Plano de Ações e Investimentos – PAI, Anexo II do Plano Diretor do município de Inácio Martins – PR.

A **Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir as ações necessárias no Plano de Ações e Investimento – PAI, Anexo II do Plano Diretor, Lei Complementar 001/2010, para construção do Paço Municipal e aquisição dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 05 de junho 2012.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 623 Página. 15
Data: 13/06/12

